EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 42/2026

Data da abertura: 05 de novembro de 2026

Horário de início da disputa: 09 horas

Tipo de julgamento: Menor preço por item.

Regime de execução: Por preço unitário.

Objeto: Aquisição, sob demanda, de gêneros alimentícios e materiais de apoio destinados às atividades institucionais das Secretarias Municipais participantes (Coffee Break).

Modo de disputa: Aberto

Local/site: www.portaldecompraspublicas.com.br

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA, Prefeita Municipal de Quevedos - RS, no uso das suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal no. 14.133 de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123/2006, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, a abertura de certame na modalidade **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO,** na forma **ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando a **AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE APOIO DESTINADOS ÀS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARTICIPANTES (COFFEE BREAK).**

A sessão virtual será realizada através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **05 de novembro de 2026**, às **09:00h**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08:00h, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília, e será conduzida pelo Agente de Contratação, podendo ainda ser assessorada por técnicos e/ou especialistas quando necessário.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a futura e parcelada aquisição, sob demanda, de gêneros alimentícios e materiais de apoio destinados às atividades institucionais (capacitações, reuniões, conferências, oficinas, palestras e campanhas) das Secretarias Municipais de Administração e Planejamento, Agricultura, Assistência Social, Educação e Saúde do Município de Quevedos/RS, compreendendo o fornecimento de 123 (cento e vinte e três) itens consolidados, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I deste Edital).

1.2. O valor total máximo estimado para a presente contratação é de R$ 143.072,93 (cento e quarenta e três mil e setenta e dois reais e noventa e três centavos), correspondente à soma dos valores máximos estimados dos 123 itens constantes no Anexo I.

1.3. A licitação será realizada em item único por código de produto (menor preço por item), garantindo a ampla competitividade e a participação de fornecedores.

1.4. Os quantitativos são limites máximos para doze meses.

1.5. A Administração solicitará apenas as quantidades necessárias mediante ordem de fornecimento.

Item	Descrição	Un.	Qtd. mínima	Qtd. total	Preço unitário máximo	Preço total máximo
1	CÓD. 3010004-1 - COXA E SOBRECOXA DE FRANGO COM INSPECAO DO SIF \| COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, SEM DORSO, CONGELADA, COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM SUJIDADES E AÇÃO DE MICRÓBIOS, CONTENDO DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS PRÓPRIOS, ENTREGUES EM CAIXAS DE ISOPOR, PARA GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ATÉ A SUA ARMAZENAGEM FINAL.	KG	01	170	R$ 11,2247	R$ 1.908,20
2	CÓD. 3010017-6 - PEITO DE FRANGO EM FILÉ KG \| PEITO DE FRANGO EM FILÉ SEM PELE SEM OSSO EMBALAGEM DE 1 KG ref. int. 6	KG	01	170	R$ 20,3500	R$ 3.459,50
3	CÓD. 3010018-1 - BACON \| BACON	KG	01	6	R$ 43,6700	R$ 262,02
4	CÓD. 3010036-1 - PATE DE FRANGO - 100 GR. \| PATE DE FRANGO - 100 GR.	UN	01	30	R$ 4,4000	R$ 132,00
5	CÓD. 3020001-11 - TOMATE KG \| TOMATE ASPECTO GLOBOSO, TAMANHO, MÉDIO, COR VERMELHA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO. PRODUTO SELECIONADO, CONSISTENTE AO TOQUE E ISENTO DE PARTES AMASSADAS OU BATIDAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES. ref. int. 11	KG	01	140	R$ 9,2400	R$ 1.293,60
6	CÓD. 3020002-5 - BATATA INGLESA \| BATATA INGLESA, DE PRIMEIRA, FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, COM TAMANHO UNIFORME, PARA CONSUMO IMEDIATO OU EM ESCALA, NO DECORRER DA SEMANA, NO MÁXIMO CINCO DIAS ANTES DO VENCIMENTO. - ref. int. 5	KG	01	40	R$ 6,1900	R$ 247,60
7	CÓD. 3020003-9 - CEBOLA \| CEBOLA, NÃO BROTADA, FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, COM TAMANHO UNIFORME, PARA CONSUMO IMEDIATO OU EM ESCALA, NO DECORRER DA SEMANA, NO MÁXIMO CINCO DIAS ANTES DO VENCIMENTO. - ref. int. 9	KG	01	150	R$ 7,9900	R$ 1.198,50
8	CÓD. 3020009-1 - CENOURA \| CENOURA ESPECIAL DE PRIMEIRA, COM RAMA, COMPACTA, FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM RACHADURAS E CORTES, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME.	KG	01	25	R$ 6,8300	R$ 170,75
9	CÓD. 3020010-1 - ALFACE PÉS \| ALFACE LISA E/OU CRESPA, UNIFORME, CONSUMO IMEDIATO OU EM ESCALA, NO DECORRER DA SEMANA, NO MÁXIMO CINCO DIAS ANTES DO VENCIMENTO. CONTENDO FOLHAS FIRMES SEM ÁREAS ESCURAS, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA OU QUALIDADE.	UN	01	90	R$ 5,4700	R$ 492,30
10	CÓD. 3020011-5 - REPOLHO \| REPOLHO TIPO HÍBRIDO, DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, CONSUMO IMEDIATO OU EM ESCALA, NO DECORRER DA SEMANA, NO MÁXIMO CINCO DIAS ANTES DO VENCIMENTO. PRODUTO SELECIONADO, CONSISTENTE AO TOQUE E ISENTO DE PARTES AMASSADAS OU BATIDAS. - ref. int. 5	KG	01	20	R$ 9,8900	R$ 197,80
11	CÓD. 3020015-1 - ABACAXI \| ABACAXI, FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, COM TAMANHO UNIFORME, PARA CONSUMO IMEDIATO OU EM ESCALA, NO DECORRER DA SEMANA, NO MÁXIMO CINCO DIAS ANTES DO VENCIMENTO.	UN	01	10	R$ 8,9500	R$ 89,50
12	CÓD. 3020022-1 - BATATA DOCE \| BATATA DOCE, DE PRIMEIRA, FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, COM TAMANHO UNIFORME, PARA CONSUMO IMEDIATO OU EM ESCALA, NO DECORRER DA SEMANA, NO MÁXIMO CINCO DIAS ANTES DO VENCIMENTO.	KG	01	20	R$ 6,9500	R$ 139,00
13	CÓD. 3020025-1 - MORANGO \| MORANGO DE PRIMEIRA QUALIDADE ESTADO DE MATURAÇÃO MÉDIO ADEQUADO PARA CONSUMO	KG	01	20	R$ 42,2500	R$ 845,00
14	CÓD. 3020030-7 - BANANA PRATA \| BANANA PRATA GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO ref. int. 7	KG	01	40	R$ 6,3900	R$ 255,60
15	CÓD. 3020031-1 - LARANJA \| LARANJA DE 1ª QUALIDADE, PARA SUCO, CASCA LISA, INTEGRA, LIVRE DE FUNGOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE.	KG	01	10	R$ 5,5400	R$ 55,40
16	CÓD. 3020036-1 - PÊSSEGO \| PÊSSEGO	KG	01	10	R$ 14,2700	R$ 142,70
17	CÓD. 3030001-1 - AMIDO DE MILHO \| AMIDO DE MILHO, PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDAS DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS. SOB A FORMA DE PÓ, DEVERÃO PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS ÍNTEGROS CONTENDO DE 500G.	UN	01	29	R$ 12,3400	R$ 357,86
18	CÓD. 3030005-13 - ACUCAR BRANCO CRISTAL 5KG \| AÇUCAR BRANCO CRISTAL PACOTE DE 5KG - - ref. int. 13	PAC	01	72	R$ 14,8900	R$ 1.072,08

Item	Descrição	Un.	Qtd. mínima	Qtd. total	Preço unitário máximo	Preço total máximo
19	CÓD. 3030018-1 - FERMENTO BIOLOGIC 125 GR \| FERMENTO BIOLÓGICO, DE 1ª QUALIDADE, EM EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. INSCRIÇÃO NO MS. CADA EMBALAGEM CONTENDO 125G	UN	01	24	R$ 7,9600	R$ 191,04
20	CÓD. 3030019-6 - MARGARINA COM SAL 500 GRAMAS \| MARGARINA PRODUZIDA DE GORDURA VEGETAL, COM SAL. DEVE TER ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E QUANTIDADE DO PRODUTO. POTE RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. PODERÁ SER ENTREGUE EM POTES DE 500G - ref. int. 6	UN	01	29	R$ 15,2000	R$ 440,80
21	CÓD. 3030023-1 - FERMENTO EM PO QUÍMICO 100G \| FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, DE 1ª QUALIDADE, EM EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. INSCRIÇÃO NO MS. CADA EMBALAGEM CONTENDO 100G.	UN	01	5	R$ 6,6100	R$ 33,05
22	CÓD. 3030028-1 - FARINHA DE TRIGO COMUM 5KG \| FARINHA DE TRIGO COMUM 5KG	UN	01	60	R$ 18,8100	R$ 1.128,60
23	CÓD. 3030029-1 - FERMENTO QUIMICO EM PO 200 GRAMAS \| FERMENTO QUIMICO EM PO 200 GRAMAS	UN	01	60	R$ 9,3300	R$ 559,80
24	CÓD. 3030036-1 - PAO SOVADINHO PARA CACHORRO QUENTE \| PÃO TIPO SOVADINHO PARA CACHORRO QUENTE, FORMATO FUSIFORME COM ADIÇÃO DE SAL, COMPORTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL E FERMENTO QUÍMICO. DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS APÓS A ENTREGA. CADA UNIDADE DEVERÁ TER 50G.	UN	01	3.000	R$ 0,8700	R$ 2.610,00
25	CÓD. 3030038-1 - PÃO FRANCES 30 GR \| PÃO FRANCES 30 GR	UN	01	500	R$ 0,8700	R$ 435,00
26	CÓD. 3030043-1 - LEITE EM PÓ INSTANTANEO KG \| LEITE EM PÓ INSTANTANEO KG	KG	01	20	R$ 42,7400	R$ 854,80
27	CÓD. 3030048-1 - BATATA PALHA 500G \| BATATA PALHA 500G	PAC	01	70	R$ 24,0900	R$ 1.686,30
28	CÓD. 3030049-1 - QUEIJO RALADO 100G \| QUEIJO RALADO 100G	PAC	01	28	R$ 16,3400	R$ 457,52
29	CÓD. 3030050-5 - CREME DE LEITE 200G \| CREME DE LEITE 200G - - ref. int. 5	UN	01	129	R$ 2,4800	R$ 319,92
30	CÓD. 3030054-1 - PIPOCA PREMIUM 500 G \| PIPOCA PREMIUM 500 G	PAC	01	170	R$ 5,2400	R$ 890,80
31	CÓD. 3030055-1 - AMENDOIM PACOTE DE 500G \| AMENDOIM PACOTE DE 500G	UN	01	30	R$ 6,6400	R$ 199,20
32	CÓD. 3030057-1 - FARINHA DE MILHO 1 KG \| FARINHA DE MILHO DE 1ª QUALIDADE, DO GRÃO DO MILHO MOÍDO, DE COR AMARELA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES.	KG	01	45	R$ 6,0500	R$ 272,25
33	CÓD. 3030062-9 - PEPINO EM CONSERVA 300GR \| PEPINO EM CONSERVA 300GR - - ref. int. 9	PAC	01	40	R$ 10,1000	R$ 404,00
34	CÓD. 3030070-1 - FARINHA DE TRIGO COMUM 1KG \| FARINHA DE TRIGO COMUM 1KG	KG	01	25	R$ 4,8700	R$ 121,75
35	CÓD. 3030073-5 - REQUEIJÃO 200G LIGHT \| REQUEIJÃO 200G LIGHT ref. int. 5	UN	01	95	R$ 9,0100	R$ 855,95
36	CÓD. 3030078-1 - MASSA PARA PASTEL 500G \| MASSA PARA PASTEL 500G	UN	01	50	R$ 11,0900	R$ 554,50
37	CÓD. 3030080-3 - CHOCOLATE EM PÓ \| CHOCOLATE EM PÓ VITAMINADO, SOLÚVEL, COM ASPECTO DE PÓ HOMOGÊNEO, COR PRÓPRIO DO TIPO, CHEIRO CARACTERÍSTICO E SABOR DOCE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS ÍNTEGROS DE 400G, 500G OU 1KG ref. int. 3	KG	01	58	R$ 31,4700	R$ 1.825,26
38	CÓD. 3030085-5 - ARROZ TIPO 1 2 KG \| ARROZ TIPO 1 2 KG - ref. int. 5	PAC	01	40	R$ 12,9000	R$ 516,00
39	CÓD. 3030087-9 - BISCOITO CREAM CRAKER 400G \| BISCOITO CREAM CRAKER 0 GORDURA TRANS PACOTE DE 400G - - ref. int. 9	PAC	01	50	R$ 6,0700	R$ 303,50
40	CÓD. 3030090-1 - ERVILHA EM CONSERVA 200G \| ERVILHA EM CONSERVA SACHET DE 200G	UN	01	140	R$ 4,3000	R$ 602,00
41	CÓD. 3030096-1 - MILHO VERDE 200G \| MILHO VERDE EM CONSERVA SACHET 200G	UN	01	140	R$ 4,1900	R$ 586,60
42	CÓD. 3030099-1 - AÇUCAR REFINADO 1 KG \| AÇUCAR REFINADO 1 KG	UN	01	5	R$ 6,4500	R$ 32,25
43	CÓD. 3030119-4 - TEMPERO EM PO 60G COM 12 SACHÊS \| TEMPERO EM PO 60G COM 12 SACHÊS - ref. int. 4	UN	01	5	R$ 5,0900	R$ 25,45
44	CÓD. 3030125-4 - BOLACHAS SORTIDAS DIVERSOS SABORES (AMANTEIGADA, MILHO, MEL \| BOLACHAS SORTIDAS DIVERSOS SABORES (AMANTEIGADA, MILHO, MEL), EMBALADAS EM PACOTE COM 500G CADA - ref. int. 4	PAC	01	160	R$ 5,9000	R$ 944,00
45	CÓD. 3030128-1 - NATA 300G \| NATA 300G	UN	01	10	R$ 10,4700	R$ 104,70
46	CÓD. 3030129-1 - ARROZ TIPO 1, PCT 5KG \| ARROZ TIPO 1, PCT 5KG	PAC	01	10	R$ 18,6700	R$ 186,70
47	CÓD. 3030147-4 - QUEIJO FATIADO 150 G \| QUEIJO FATIADO 150 G - ref. int. 4	PAC	01	324	R$ 9,0000	R$ 2.916,00
48	CÓD. 3030149-1 - PRESUNTO COZIDO 150 GR \| PRESUNTO COZIDO 150 GR	PAC	01	324	R$ 8,9000	R$ 2.883,60

Item	Descrição	Un.	Qtd. mínima	Qtd. total	Preço unitário máximo	Preço total máximo
49	CÓD. 3030156-1 - MELANCIA \| MELANCIA	UN	01	20	R$ 26,5300	R$ 530,60
50	CÓD. 3030189-1 - AÇÚCAR 1KG \| AÇÚCAR 1KG	UN	01	70	R$ 6,4500	R$ 451,50
51	CÓD. 3030190-1 - EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE NEUTRO PARA SORVETE 200G \| EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE NEUTRO PARA SORVETE 200G	UN	01	10	R$ 15,0400	R$ 150,40
52	CÓD. 3030193-1 - ESSÊNCIA DE BAUNILHA 30ML \| ESSÊNCIA DE BAUNILHA 30ML	UN	01	24	R$ 9,1500	R$ 219,60
53	CÓD. 3030201-1 - CALABRESA 200G \| CALABRESA 200G	UN	01	50	R$ 17,2800	R$ 864,00
54	CÓD. 3030206-1 - PÃO DE QUEIJO PCT 1KG CONGELADO \| PÃO DE QUEIJO PCT 1KG CONGELADO	PAC	01	50	R$ 20,9000	R$ 1.045,00
55	CÓD. 3030207-1 - ROSQUINHAS AMANTEIGADAS PACOTE 400G \| ROSQUINHAS AMANTEIGADAS PACOTE 400G	PAC	01	60	R$ 9,1000	R$ 546,00
56	CÓD. 3030208-1 - PALITO SALGADO SABOR CALABRESA 150G \| PALITO SALGADO SABOR CALABRESA 150G	PAC	01	60	R$ 7,5400	R$ 452,40
57	CÓD. 3030209-1 - BISCOITO ROSCA TIPO CASEIRA POLVILHO/CÔCO/MILHO 250G \| BISCOITO ROSCA TIPO CASEIRA POLVILHO/CÔCO/MILHO 250G	PAC	01	80	R$ 5,9000	R$ 472,00
58	CÓD. 3030210-1 - BISCOITO ROSCA DE POLVILHO SEM GLÚTEN PACOTE 80G \| BISCOITO ROSCA DE POLVILHO SEM GLÚTEN PACOTE 80G	PAC	01	80	R$ 7,6900	R$ 615,20
59	CÓD. 3030213-1 - BOLACHA SALGADA PCT 360G \| BOLACHA SALGADA PCT 360G	PAC	01	130	R$ 6,0700	R$ 789,10
60	CÓD. 3030220-1 - PÃO DE SANDUICHE FATIADO EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 GRAMAS \| PÃO DE SANDUICHE FATIADO EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 GRAMAS	PAC	01	370	R$ 10,8500	R$ 4.014,50
61	CÓD. 3030224-1 - TORRADAS INTEGRAL PACOTE COM 130 GRAMAS \| TORRADAS INTEGRAL PACOTE COM 130 GRAMAS	PAC	01	100	R$ 6,5600	R$ 656,00
62	CÓD. 3040013-1 - POLVILHO DOCE 500 GRAMAS \| POLVILHO DOCE 500 GRAMAS	UN	01	24	R$ 8,7100	R$ 209,04
63	CÓD. 3040020-9 - LEITE CONDENSADO 395 GRAMAS \| LEITE CONDENSADO 395 GRAMAS - - ref. int. 9	UN	01	84	R$ 7,0600	R$ 593,04
64	CÓD. 3040030-1 - COCO RALADO FINO 100GRAMAS \| COCO RALADO FINO 100GRAMAS	PAC	01	24	R$ 6,0300	R$ 144,72
65	CÓD. 3040032-1 - CHANTILLY 1L \| CHANTILLY 1L	CX	01	10	R$ 26,5700	R$ 265,70
66	CÓD. 3040042-1 - ACHOCOLATADO 200 ML \| ACHOCOLATADO 200 ML	CX	01	120	R$ 2,7000	R$ 324,00
67	CÓD. 3040052-1 - GOIABADA 300G \| GOIABADA 300G	UN	01	10	R$ 5,6700	R$ 56,70
68	CÓD. 3040054-1 - COCO EM FLOCOS \| COCO EM FLOCOS	KG	01	2	R$ 30,6900	R$ 61,38
69	CÓD. 3040062-1 - ACHOCOLATADO EM PÓ 400G \| ACHOCOLATADO EM PÓ 400G	UN	01	48	R$ 9,9700	R$ 478,56
70	CÓD. 3040065-1 - DOCE DE LEITE 380G \| DOCE DE LEITE 380G	UN	01	20	R$ 11,7900	R$ 235,80
71	CÓD. 3040079-1 - CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL 50% CACAU 200G \| CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL 50% CACAU 200G	UN	01	30	R$ 15,7200	R$ 471,60
72	CÓD. 3040081-1 - CHOCOLATE GRANULADO PCT 500G \| CHOCOLATE GRANULADO PCT 500G	UN	01	24	R$ 13,2600	R$ 318,24
73	CÓD. 3040084-1 - BOMBOM PACOTE 900G \| BOMBOM PACOTE 900G	PAC	01	120	R$ 48,0700	R$ 5.768,40
74	CÓD. 3040085-1 - CHOCOLATE BIS PACOTE 100,8G \| CHOCOLATE BIS PACOTE 100,8G	PAC	01	1.000	R$ 6,9800	R$ 6.980,00
75	CÓD. 3040086-1 - BALA DE IOGURTE MASTIGÁVEL 600G SABOR MORANGO \| BALA DE IOGURTE MASTIGÁVEL 600G SABOR MORANGO	PAC	01	120	R$ 12,9000	R$ 1.548,00
76	CÓD. 3040087-1 - PIRULITO PSICODÉLICO COLORIDO PACOTE 500G \| PIRULITO PSICODÉLICO COLORIDO PACOTE 500G	PAC	01	50	R$ 23,5100	R$ 1.175,50
77	CÓD. 3040088-1 - CAIXA DE BOMBOM 200G IGUAL OU SUPERIOR NESTLE/LACTA \| CAIXA DE BOMBOM 200G IGUAL OU SUPERIOR NESTLE/LACTA	CX	01	1.700	R$ 16,9300	R$ 28.781,00
78	CÓD. 3050004-14 - CAFE EM PO 500 GRAMAS \| CAFE EM PO 500 GRAMAS - - ref. int. 14	CX	01	282	R$ 24,5300	R$ 6.917,46
79	CÓD. 3050026-18 - REFRIGERANTES 2 LITROS \| REFRIGERANTES 2 LITROS - - - ref. int. 18	UN	01	1.040	R$ 8,6600	R$ 9.006,40
80	CÓD. 3050042-10 - SUCO INTEGRAL DE FRUTAS \| SUCO INTEGRAL DE FRUTAS NATURAL SABOR UVA OU LARANJA GARRAFA DE 1,5 LITROS ref. int. 10	UN	01	60	R$ 16,8000	R$ 1.008,00
81	CÓD. 3050053-8 - ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500ML \| ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500ML - - ref. int. 8	UN	01	1.902	R$ 1,1100	R$ 2.111,22
82	CÓD. 3050070-1 - ÁGUA MINERAL COM GÁS - 500 ML \| ÁGUA MINERAL COM GÁS - 500 ML	UN	01	670	R$ 1,1100	R$ 743,70
83	CÓD. 3050074-4 - SUCO INTEGRAL DE FRUTAS 1L \| SUCO INTEGRAL DE FRUTAS 1L - ref. int. 4	LT	01	130	R$ 12,4700	R$ 1.621,10
84	CÓD. 3050075-1 - CHA PRETO 15 GRAMAS - 15 SACHÊS \| CHA PRETO 15 GRAMAS - 15 SACHÊS	CX	01	48	R$ 7,6400	R$ 366,72
85	CÓD. 3050077-3 - REFRIGERANTE 2L ZERO \| REFRIGERANTE 2L ZERO ref. int. 3	UN	01	180	R$ 8,6600	R$ 1.558,80
86	CÓD. 3050081-1 - SUCO DE MARACUJÁ CONCENTRADO 500ML \| SUCO DE MARACUJÁ CONCENTRADO 500ML	UN	01	60	R$ 9,2300	R$ 553,80
87	CÓD. 3050083-1 - CAFÉ SOLÚVEL 160 GRAMAS \| CAFÉ SOLÚVEL 160 GRAMAS	UN	01	20	R$ 23,2000	R$ 464,00
88	CÓD. 3060005-12 - OLEO DE SOJA REFINADO 900ML \| ÓLEO DE SOJA REFINADO, EMBALADO EM GARRAFAS PET, LIMPAS, NÃO AMASSADAS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO 900ML, CADA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE	UN	01	85	R$ 9,1400	R$ 776,90

Item	Descrição	Un.	Qtd. mínima	Qtd. total	Preço unitário máximo	Preço total máximo
	IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E O NÚMERO DO REGISTRO. - - ref. int. 12					
89	CÓD. 3060006-1 - ALHO \| ALHO DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	01	5	R$ 26,2700	R$ 131,35
90	CÓD. 3060007-1 - CALDO DE GALINHA COM 06 TABLETES \| CALDO DE GALINHA COM 06 TABLETES	CX	01	29	R$ 4,8000	R$ 139,20
91	CÓD. 3060011-1 - EXTRATO DE TOMATE 190 GRAMAS \| EXTRATO DE TOMATE SIMPLES, CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DE POLPA DE TOMATE, POR PROCESSO TECNOLÓGICO PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEMENTES, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO, ACONDICIONADA EM PACOTES DO TIPO ALMOFADA, CONTENDO 190G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO.	UN	01	15	R$ 4,6300	R$ 69,45
92	CÓD. 3060013-5 - SAL REFINADO IODADO 1KG \| SAL REFINADO, IODADO, CONSTITUÍDO DE CRISTAIS DE GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, ISENTO DE IMPUREZAS E UMIDADE. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, E LIMPO, CONTENDO 1KG CADA EMBALAGEM. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. ref. int. 5	UN	01	22	R$ 2,7000	R$ 59,40
93	CÓD. 3060014-3 - VINAGRE TINTO 750ML \| VINAGRE TINTO 750ML ref. int. 3	UN	01	8	R$ 7,3800	R$ 59,04
94	CÓD. 3060018-1 - CANELA EM PO 40 GRAMAS \| CANELA EM PO 40 GRAMAS	UN	01	4	R$ 4,5500	R$ 18,20
95	CÓD. 3060025-1 - PIMENTAO \| PIMENTÃO DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES.	KG	01	3	R$ 2,5400	R$ 7,62
96	CÓD. 3060026-1 - OREGANO 100G \| ORÉGANO PACOTE 100 G	PAC	01	36	R$ 11,3700	R$ 409,32
97	CÓD. 3060027-5 - EXTRATO DE TOMATE 340G \| EXTRATO DE TOMATE 340G ref. int. 5	UN	01	30	R$ 4,6300	R$ 138,90
98	CÓD. 3060030-7 - MOLHO DE TOMATE 300G \| MOLHO DE TOMATE 300G - - - ref. int. 7	UN	01	285	R$ 2,1900	R$ 624,15
99	CÓD. 3060031-1 - MAIONESE SACHE 1KG \| MAIONESE SACHE 1KG	SCH	01	121	R$ 10,6500	R$ 1.288,65
Item	**Descrição**	**Un.**	**Qtd. mínima**	**Qtd. total**	**Preço unitário máximo**	**Preço total máximo**
100	CÓD. 5020315-6 - PAPEL MANTEIGA 29CMx50M \| PAPEL MANTEIGA 29CMx50M ref. int. 6	RL	01	5	R$ 33,2300	R$ 166,15
101	CÓD. 13040075-1 - COPOS PLASTICOS DESCARTAVEIS 300ML \| COPOS PLASTICOS DESCARTAVEIS 300ML 100 UN	PAC	01	50	R$ 15,2800	R$ 764,00
102	CÓD. 13040124-1 - FILME PVC 28CMX100M ROLO \| FILME PVC 28CMX100M ROLO	RL	01	50	R$ 26,1500	R$ 1.307,50
103	CÓD. 13045562-8 - COPO DESCARTÁVEL PACOTE C100 UN DE 200ML \| COPO DESCARTÁVEIS PACOTE C100 UN DE 200ML - - ref. int. 8	PAC	01	20	R$ 7,8700	R$ 157,40
104	CÓD. 13045590-4 - PAPEL ALUMÍNIO 45x7,5 \| PAPEL ALUMÍNIO 45x7,5 - ref. int. 4	UN	01	5	R$ 11,7400	R$ 58,70
105	CÓD. 13045687-5 - COPO PLÁSTICO C/100 80ML \| COPO PLÁSTICO C/100 80ML - ref. int. 5	UN	01	100	R$ 6,2200	R$ 622,00
106	CÓD. 14020013-1 - GUARDANAPO DE PAPEL DE 24CM X 24CM PACOTE 50 UNIDADES \| GUARDANAPO DE PAPEL DE 24CM X 24CM PACOTE 50 UNIDADES	PAC	01	210	R$ 4,5300	R$ 951,30
107	CÓD. 14025567-1 - PAPEL TOALHA INTERFOLHAS GOFRADOS BRANCO 01 \| PAPEL TOALHA INTERFOLHAS GOFRADOS BRANCO LUXO 100 CELULOSE VIRGEM 2 DOBRAS 20X21 COM 1000 FOLHAS	UN	01	20	R$ 16,5900	R$ 331,80
108	CÓD. 14025607-1 - PAPEL TOALHA PACOTE COM 02 ROLOS 19x20M CADA ROLO \| PAPEL TOALHA PACOTE COM 02 ROLOS 19x20M CADA ROLO	PAC	01	300	R$ 13,5800	R$ 4.074,00
109	CÓD. 19240019-1 - FILME PVC TRANSPARENTE - ROLO C/ 15 M \| FILME PVC TRANSPARENTE - ROLO C/ 15 M.	UN	01	5	R$ 6,4900	R$ 32,45
110	CÓD. 39020036-1 - PÁPRICA DEFUMADA \| PÁPRICA DEFUMADA FEITA A PARTIR DE PIMENTÃO SECO, URUCUM, FARINHA DE MANDIOCA OU MILHO.	UN	01	30	R$ 4,7400	R$ 142,20
111	CÓD. 39050091-1 - OVOS DE GALINHA \| OVOS DE GALINHA	DZ	01	120	R$ 10,9200	R$ 1.310,40
112	CÓD. 39050095-1 - CARNE BOVINA MOÍDA \| CARNE BOVINA MOÍDA	KG	01	100	R$ 30,0200	R$ 3.002,00
113	CÓD. 39050096-1 - LEITE INTEGRAL UHT \| LEITE INTEGRAL UHT	L	01	144	R$ 5,2600	R$ 757,44
114	CÓD. 39050098-1 - MAMÃO FORMOSA \| MAMÃO FORMOSA	KG	01	30	R$ 10,3300	R$ 309,90
115	CÓD. 39050182-1 - FILTRO DE CAFÉ DESCARTÁVEL NÚMERO 104 \| FILTRO DE CAFÉ DESCARTÁVEL NÚMERO 104	CX	01	65	R$ 9,3900	R$ 610,35
116	CÓD. 39050183-1 - REQUEIJÃO \| REQUEIJÃO	UN	01	46	R$ 9,0100	R$ 414,46
117	CÓD. 39050185-1 - CHÁ - CAIXA SABORES DIVERSOS 40 G - 25 SACHÊS \| CHÁ - CAIXA SABORES DIVERSOS 40 G - 25 SACHÊS	CX	01	145	R$ 6,2700	R$ 909,15

Item	Descrição	Un.	Qtd. mínima	Qtd. total	Preço unitário máximo	Preço total máximo
118	CÓD. 39050279-1 - UVA S/Semente 1KG \| UVA SEM SEMENTE – 1 KG: Uva de mesa, fresca, sem sementes, de boa qualidade, madura, firme, limpa, íntegra, com coloração característica da variedade, isenta de partes deterioradas, mofos, sujidades, pragas e danos que comprometam o consumo. Acondicionada adequadamente, com peso líquido de 1 kg.	KG	01	20	R$ 21,8700	R$ 437,40
119	CÓD. 39050280-1 - BATATA FRITA LISA CLASSICA 115G \| Batata frita tipo chips, corte liso, sabor tradicional, crocante, pronta para consumo, acondicionada em embalagem íntegra e lacrada, com peso líquido de 115 g, contendo identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação vigente.	UN	01	50	R$ 14,7800	R$ 739,00
120	CÓD. 39050281-1 - SALSICHA PCT 1KG \| Produto cárneo industrializado, tipo salsicha, próprio para consumo após preparo, com textura, cor, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem íntegra e lacrada, com peso líquido de 1 kg, contendo identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade, condições de conservação e demais informações exigidas pela legislação vigente.	UN	01	186	R$ 12,0200	R$ 2.235,72
121	CÓD. 39050283-1 - bolo de tamanho médio (forma de cerca de 22 cm a 24 cm de diâmetro) rende cerca de 10 a 12 fatias \| bolo de milho, chocolate, goiabada (a depender da solicitação da secretaria) validade mínima de 3 dias	UN	01	25	R$ 25,4200	R$ 635,50
122	MAÇÃ \| MAÇÃ FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, MADURA, FIRME, ÍNTEGRA, SEM PARTES DETERIORADAS, SUJIDADES, PRAGAS OU DANOS QUE COMPROMETAM O CONSUMO.	KG	01	80	R$ 12,9000	R$ 1.032,00
123	BANANA \| BANANA FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ÍNTEGRA, SEM PARTES DETERIORADAS, SUJIDADES, PRAGAS OU DANOS QUE COMPROMETAM O CONSUMO.	KG	01	80	R$ 6,5000	R$ 520,00
VALOR TOTAL MÁXIMO						**R$ 143.072,93**

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Poderão participar do pregão, as empresas que atenderem a todas as exigências constantes neste Edital e seus Anexos e, estiverem devidamente cadastradas e credenciadas junto ao Órgão Provedor do Sistema, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.2. A empresa de pequeno porte e microempresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, bem como as cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R$ 2.400.000,00 (conforme disposto no art. 34 da Lei 11.488/2007), deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica, por meio de declaração de enquadramento firmada por contador, que deverá ser enviada junto com os documentos de habilitação, caso seja a vencedora.

2.3. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.4. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.

2.5. Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.
2.6. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br ou solicitadas por meio do seguinte endereço de e-mail: fornecedor@portaldecompraspublicas.com.br, ou ainda:
CENTRAL DE ATENDIMENTO COMPRAS PÚBLICAS
Capitais, Regiões Metropolitanas e WhatsApp: 3003-5455
(61) 3120-3700 | (61) 3142-4887
Região Sul: (48) 3771-4672 | (51) 3103-9615
Outras Regiões: 0800 730 5455
2.7. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital;
2.8. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
2.9. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao processo na forma eletrônica.
2.10. O uso da senha de acesso ao sistema é de inteira e exclusiva responsabilidade e do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Quevedos, promotor da licitação, responsabilidade por danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
2.11. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
2.12. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
2.13. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
2.14. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;
2.15. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

3.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento das propostas, contendo marcado produto, valor unitário e valor total por item e demais informações necessárias, e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital.
3.2. A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

3.3. As empresas de pequeno porte, microempresas e cooperativas, deverão, na tela de envio de proposta selecionar a opção "Declaro, sob as penas da Lei, de que cumpro com os requisitos legais para a qualificação como cooperativa, microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apto a usufruir do tratamento diferenciado e estabelecido nos termos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006 ou da Lei 11.488 de 15 de junho de 2007".

3.3.1. A não declaração da empresa na forma estabelecida no item 3.3 deste Edital significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o Agente de contratação dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, aplicáveis ao presente certame.

3.3.2. A responsabilidade pela declaração de enquadramento conforme previsto nos itens anteriores, é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

3.4. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante as sanções legais, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação.

3.5. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

3.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

3.7. Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo agente de contratação deverão ser encaminhados no prazo máximo de 1h.

4. DA FORMALIZAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. Na formalização das propostas as empresas deverão apresentar, obrigatoriamente:

a) Preço unitário e total para o item em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais;

b) Marca e fabricante do produto ofertado (quando aplicável) e descrição detalhada;

4.2. Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação na sessão deste pregão eletrônico - em caso de omissão do prazo de validade, será implicitamente considerado o prazo citado.

4.3. Poderão ser admitidos, pelo Agente de Contratação, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

4.4. Nos preços cotados devem estar inclusos todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

4.5. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para atendimento ao objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

OBS.: Em se tratando de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá, excepcionalmente, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei nº 14.133/2021, indicar marcas ou modelos e/ou exigir amostra ou prova de conceito, mediante procedimento de pré-qualificação.

5. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DA FASE DE LANCES.

5.1. O Agente de Contratação via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste edital, com a divulgação da melhor proposta por item.
5.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
5.3. A comunicação entre o Agente de Contratação e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.
5.4. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
5.5. Serão desclassificadas as propostas que:
a) Proposta que não apresentar a marca e o modelo do item, sempre que aplicável, para fins de verificação da conformidade com a descrição contida no edital;
a) Não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
b) Forem omissas em pontos essenciais;
c) Contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.
5.6. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.
5.7. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o Agente de Contratação dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
5.8. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.
5.9. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.
5.10. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.
5.11. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo VALOR UNITÁRIO DO ITEM observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
5.12. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.
5.14. Durante a sessão pública do pregão eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedado à identificação do seu detentor.
5.15. Na sessão de lances, assim que um fornecedor beneficiado com tratamento diferenciado, conforme item 3.3 desde Edital, entrar na sala de disputa, será exibida a sua identificação na abertura de cada item, e indicada uma mensagem no chat com esta informação.
5.16. No encerramento de cada item, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no artigo 44, §2° da Lei Complementar 123/2006, sendo assegurada como critério de desempate, preferência de

contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.3 deste Edital.

5.16.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

5.16.2. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, será enviada uma mensagem para o chat, informando a ordem de classificação para o desempate.

5.16.3. Para cada empresa dentro do limite de empate, será concedido o tempo de 5 (cinco) minutos para ofertas de novos lances ou para a desistência, na ordem de classificação apresentada, sendo enviada mensagem sobre esta situação para o chat. Neste intervalo de tempo, as empresas interessadas em usufruir do benefício, deverão dar seu lance.

5.16.4. Apesar de ser aberto o tempo de novo lance para todas as empresas beneficiadas, será considerada a ordem de classificação para definir a vencedora, independente do melhor lance. As demais serão consideradas para o caso de a vencedora não passar pela fase de habilitação. Caso a empresa melhor classificada não seja habilitada, será obedecida a ordem de classificação e o benefício passará para a próxima melhor classificada.

5.16.5. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Agente de Contratação, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.16.6. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes. **5.17.** Após o fechamento da etapa de lances o Agente de Contratação poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Após encerramento da etapa de lances, o licitante detentor da menor oferta deverá anexar EXCLUSIVAMENTE junto ao Portal de Compras Públicas os documentos de habilitação (conforme edital) e a proposta final ajustada ao lance no prazo de até 04 (quatro) horas.

6.2. A microempresa, empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a contar do encerramento da sessão do pregão.

6.2.1. Este benefício não eximirá a microempresa ou empresa de pequeno porte, da apresentação de TODOS os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

6.3. O prazo que trata o item anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado e que sua concessão não interfira no procedimento licitatório. O pedido deverá ser feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo.

6.3.1. A não regularização da documentação no prazo fixado no item 6.2, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.4. Após análise da proposta e documentação, o Agente de Contratação anunciará o licitante vencedor.

6.5. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

7. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2. REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de regularidade de débitos com a Fazenda Federal - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

c) Prova de regularidade de débitos com a Fazenda Estadual da jurisdição fiscal do domicílio ou sede da empresa licitante;

d) Prova de regularidade de débitos com a Fazenda Municipal da jurisdição fiscal do domicílio ou sede da empresa licitante;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e de acordo com a Lei Federal nº 12440/2011.

g) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

7.3. QUALIFICAÇÃO ECÔNOMICA-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para recebimento das propostas.

7.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante forneceu ou fornece gêneros alimentícios e/ou materiais de apoio compatíveis em características e quantidades com o objeto deste certame;

b) Licença Sanitária / Alvará Sanitário válido, expedido pelo órgão de Vigilância Sanitária competente (Municipal ou Estadual) do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade do

estabelecimento para o comércio, transporte, armazenamento ou manipulação de gêneros alimentícios, nos termos das normas sanitárias vigentes (RDC Anvisa nº 216/2004);
c) Comprovação de Registro ou Inspeção Sanitária Oficial (S.I.M., S.I.E., S.I.F. ou SISBI) para os estabelecimentos produtores ou fracionadores de produtos de origem animal (carnes, leites, embutidos e queijos) e vegetais in natura, conforme legislação sanitária aplicável.

8. MODO DE DISPUTA

8.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no EDITAL.

8.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o Agente de Contratação poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Agente de Contratação no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

9. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos de habilitação serão examinados pelo Agente de Contratação, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sites eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

9.2. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.3 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

9.3. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

9.4. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

10. VEDAÇÕES

10.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:
a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.
10.2. O impedimento de que trata a alínea "a" do item 10.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
10.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

11. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:
a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
b) julgamento das propostas;
c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
d) anulação ou revogação da licitação.
11.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
11.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do item 11.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:
a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
b) a apreciação dar-se-á em fase única.
11.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
11.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

11.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

12.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

13. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

13.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

13.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

13.4. Decorrido o prazo de validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

13.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 13.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

14. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento do objeto de que trata o presente edital, ocorrerá por conta de dotações orçamentárias específicas:

Órgão: 03.000 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Unidade Orçamentária: 03.001 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Órgãos Subordinados.

Projeto/Atividade: 2.007 – Manutenção da Secretaria da Administração e Planejamento

Elemento: 26 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 1.500.0000.0500 – Recursos não vinculados de impostos

Órgão: 06.000 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Unidade Orçamentária: 06.003 - Outros Encargos da Secretaria Municipal de Educação
Função: 19 - Desenvolvimento Cultural
Subfunção: 13.392 - Cultura / Difusão Cultural
Projeto/Atividade: 2.045 - Promoção, Apoio e Divulgação de Eventos
Elemento: 227 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 1.500.0000.0500 – Recursos não vinculados de impostos

Órgão: 07.000 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 07.002 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 108 - Administração dos Serviços de Saúde
Subfunção: 10.122 - Saúde / Administração Geral
Projeto/Atividade: 2.049 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento: 288 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 1.500.0000.0500 – Recursos não vinculados de impostos

Órgão: 08.000 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 08.002 - Encargos Gerais da Unidade de Assistência Social
Função: 25 - Assistência Social Geral
Subfunção: 8.244 - Assistência Social / Assistência Comunitária
Projeto/Atividade: 2.062 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social
Fonte de Recursos: 1.662.0000.0662 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social

Órgão: 09.000 – Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico
Unidade Orçamentária: 09.0012 – Secretaria Municipal de Agricultura e Órgãos Subordinados
Função: 102 - Administração Governamental
Subfunção: 20.122 - Agricultura / Administração Geral
Projeto/Atividade: 2.066 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico
Elemento: 382 - 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

14.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

14.3. O pagamento será efetuado em até quinze dias após o recebimento da nota fiscal.

15. RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1. O fornecimento será parcelado e solicitado mediante Ordem de Fornecimento / Nota de Empenho emitida pela Secretaria requisitante, encaminhada com antecedência mínima de 5 (cinco) dias corridos da data da atividade institucional.

15.2. Os produtos secos e não perecíveis poderão ser entregues com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. Os produtos frescos, refrigerares ou congelados deverão ser entregues no horário

tecnicamente adequado, preferencialmente nas 4 (quatro) horas anteriores ao evento, garantindo a conservação e integridade dos alimentos.

15.3. Havendo recusa de produtos por desconformidade com as especificações do Anexo I, a contratada deverá realizar a substituição imediata no prazo máximo de 2 (duas) horas para itens de consumo imediato e em até 1 (um) dia útil para os demais produtos.

15.4. As entregas serão realizadas nos locais indicados na Ordem de Fornecimento, nas sedes das Secretarias Municipais participantes no Município de Quevedos/RS.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 16.1 deste edital as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

16.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 16.1. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

16.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 16.2 do presente Edital.

16.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

16.6. A aplicação das sanções previstas no item 16.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

16.7. Na aplicação da sanção prevista no item 16.2, alínea "b", do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 16.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

16.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

16.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

16.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

16.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "m" do item 16.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

17. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

17.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao Agente de Contratação, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, em campo próprio do Portal de Compras Públicas.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

18.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Agente de Contratação.

18.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

18.4. Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Agente de Contratação e/ou membros da equipe de apoio, pelo telefone 0800-0901083 ou ainda podem ser encaminhadas para o endereço eletrônico licitacao@quevedos.rs.gov.br.

18.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Agente de Contratação, com base na legislação em vigor.

18.6. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

18.7. Todas as etapas e o resultado do presente certame será divulgado no Portal da Transparência do Município e no LicitaCon - sistema informatizado do TCE-RS na internet.

18.8. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Quevedos, na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

18.9. O Município de Quevedos se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.10. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso e renovação dos quantitativos inicialmente previstos para o ciclo anual original.

18.11. Integram este Pregão:

ANEXO I - Termo de Referência
ANEXO II – Minuta de contrato
ANEXO III – Modelo de proposta comercial final
ANEXO IV – Modelo de declaração conjunta de declarações comuns

Quevedos, 20 de outubro de 2026.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA:81097468020

Assinado de forma digital por TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA:81097468020
Dados: 2026.10.20 11:45:03 -03'00'

Tais Fabiane da Maia Flores Rosa
Prefeita Municipal

EDITAL DE PREGÃO Nº 42/2026 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO

TIPO:MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

OBJETO: AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE APOIO DESTINADOS ÀS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARTICIPANTES (COFFEE BREAK).

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de apoio para atividades institucionais

Este Termo de Referência define as condições para o registro de preços e a aquisição parcelada, sob demanda, dos gêneros alimentícios e materiais de apoio relacionados no Anexo I. O fornecimento atenderá atividades institucionais das Secretarias Municipais de Administração, Agricultura, Assistência Social, Educação e Saúde.

IDENTIFICAÇÃO	INFORMAÇÃO
Órgão/entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS
Unidade requisitante	Secretaria Municipal de Administração, em atendimento às Secretarias Municipais participantes
Processo administrativo nº	864/2026
Objeto	Aquisição, sob demanda, de gêneros alimentícios e materiais de apoio destinados às atividades institucionais das Secretarias Municipais, incluindo os atendimentos que demandem coffee break, conforme justificativa e ordem de fornecimento.

1 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Objeto

1.1.1 Registro de preços para futura e parcelada aquisição, sob demanda, de gêneros alimentícios e materiais de apoio destinados às atividades institucionais das Secretarias Municipais de Quevedos, conforme as especificações, quantidades máximas e preços unitários máximos do Anexo I.

1.1.2 O objeto compreende o fornecimento e a entrega dos bens. Não estão incluídos serviços de montagem, organização de mesas, preparo por pessoal da contratada ou atendimento aos participantes.

1.1.3 Cada pedido identificará a Secretaria requisitante, a atividade institucional, o local, a data, o horário e as quantidades. É vedado o fornecimento para consumo rotineiro de expediente, reunião interna ordinária sem caráter institucional ou finalidade pessoal.

1.2 Natureza parcelamento e vigência

1.2.1 Os itens são bens comuns e não se enquadram como bens de luxo. O julgamento e a adjudicação ocorrerão por item, com critério de menor preço, porque os produtos são divisíveis e podem ser fornecidos por empresas distintas.

1.2.2 A quantidade mínima de fornecimento será de uma unidade, respeitada a unidade comercial de cada item. Os quantitativos do Anexo I são limites máximos e não obrigam a Administração à aquisição integral.

1.2.3 Será utilizado o Sistema de Registro de Preços, nos termos dos arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 1.058/2024. A ata terá vigência de um ano e poderá ser prorrogada por igual período se comprovada a vantagem do preço.

2 FUNDAMENTAÇÃO E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação decorre do Estudo Técnico Preliminar do Processo Administrativo nº 864/2026 e busca assegurar o fornecimento programado para reuniões institucionais, capacitações, conferências, oficinas, palestras, campanhas e demais ações formalmente identificadas.

2.2 As Solicitações de Compra nº 809/2026, 810/2026, 857/2026, 853/2026 e 849/2026 reuniram 234 linhas de origem, consolidadas em 123 itens para doze meses.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução consiste na aquisição centralizada e parcelada dos itens do Anexo I, mediante ordens emitidas conforme a programação das atividades e a necessidade efetiva de cada Secretaria.

3.2 A contratada entregará os produtos nas quantidades, condições, datas, horários e locais indicados, preservando embalagem, validade, temperatura e demais requisitos sanitários. A Administração controlará os saldos e recusará itens desconformes.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Requisitos técnicos e sanitários

- Os produtos deverão corresponder integralmente às descrições, gramaturas e unidades do Anexo I.
- As embalagens deverão estar íntegras, limpas e identificadas com lote, fabricação, validade, composição e conservação, quando aplicável.
- Os produtos deverão ser próprios para consumo, sem sinais de deterioração, contaminação, violação, umidade, fermentação, ranço, descongelamento indevido ou infestação.
- Alimentos frescos, refrigerados ou congelados deverão ser transportados e entregues com preservação da cadeia de temperatura.
- Quando houver manipulação, preparação, fracionamento, armazenamento, distribuição, transporte ou entrega de alimentos preparados, deverão ser observadas a RDC Anvisa nº 216/2004, suas alterações e as normas sanitárias estaduais e municipais.
- Estabelecimentos e produtos sujeitos a inspeção, registro, licença ou autorização deverão manter a regularidade exigida pelo órgão competente.

4.2 Qualidade sustentabilidade e subcontratação

4.2.1 Não haverá indicação de marca, salvo hipótese excepcional justificada. Referências presentes nas descrições serão tratadas como padrão mínimo de qualidade, admitidos equivalentes ou superiores quando juridicamente cabível.

4.2.2 A Administração poderá solicitar rótulo, ficha técnica, registro, laudo ou licença pertinente ao item. A contratada deverá reduzir embalagens desnecessárias e dar destinação adequada aos resíduos sob sua responsabilidade.

4.2.3 Não será admitida a transferência integral das obrigações. A utilização de transportador não afasta a responsabilidade da contratada pela qualidade, integridade, pontualidade e conformidade.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Ordens de fornecimento

5.1.1 O fornecimento será iniciado por ordem de fornecimento, nota de empenho ou documento equivalente. A solicitação será encaminhada, em regra, com antecedência mínima de quinze dias corridos e indicará atividade, local, data, horário, itens, quantidades e responsável pelo recebimento.

5.1.2 Solicitações com antecedência inferior dependerão da aceitação expressa da contratada e não poderão resultar em preço superior ao registrado.

5.2 Entrega conservação e substituição

5.2.1 Produtos secos e não perecíveis poderão ser entregues com até vinte e quatro horas de antecedência. Produtos frescos, refrigerados ou congelados serão entregues no horário tecnicamente adequado, preferencialmente nas quatro horas anteriores à atividade.

5.2.2 Quando os gêneros dependerem de preparação pela Administração, a ordem fixará prazo compatível com o preparo seguro. Embalagem, transporte, carga, descarga, tributos, seguros e pessoal estarão incluídos no preço.

5.2.3 Itens destinados a consumo imediato e recusados serão substituídos em até duas horas, sempre antes do início da atividade. Os demais serão substituídos em até um dia útil, ou em prazo menor fixado pelo fiscal.

6 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1 A Administração designará gestor e fiscal, com substitutos, para acompanhar a execução, controlar saldos e registrar ocorrências. O fiscal conferirá quantidades, embalagens, validade, transporte e temperatura; recusará desconformidades; solicitará substituições; e atestará os documentos fiscais.

6.2 Cada ordem e cada recebimento deverão identificar a Secretaria solicitante, a atividade atendida, o servidor responsável, os itens fornecidos e o saldo remanescente.

7 RECEBIMENTO MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, com conferência quantitativa e verificação aparente. O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência qualitativa, no mesmo dia para consumo imediato e, para os demais itens, em até um dia útil.

7.2 A medição corresponderá às quantidades efetivamente entregues e aceitas. A nota fiscal discriminará o processo, a ordem, a Secretaria, os itens, as quantidades, os preços unitários e o total. Não serão pagos itens recusados ou não comprovados.

7.3 O pagamento será efetuado em até quinze dias após a apresentação da nota fiscal atestada, o recebimento definitivo e a regular liquidação. A contratada manterá as condições de habilitação, e as retenções tributárias observarão a legislação.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1 A seleção ocorrerá por pregão eletrônico, para registro de preços, com julgamento pelo menor preço por item e observância dos preços unitários máximos do Anexo I.

8.2 A Administração analisará a aplicação do tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, inclusive participação exclusiva nos itens de até R$ 80.000,00, ressalvadas as hipóteses legais de afastamento.

8.3 Habilitação

- habilitação jurídica adequada à atividade;
- regularidade fiscal, social e trabalhista;
- qualificação econômico-financeira proporcional ao objeto;
- licença ou alvará sanitário, quando exigível;
- registro, inspeção ou autorização do produto e do estabelecimento, quando legalmente aplicável;
- demais documentos previstos no edital, sem exigências restritivas ou desnecessárias.

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- fornecer os itens conforme cada ordem, este Termo, a proposta e a ata;
- preservar a integridade e a segurança sanitária durante transporte e entrega;
- substituir ou complementar os itens recusados nos prazos fixados;
- arcar com todos os custos e riscos até o recebimento;
- manter as condições de habilitação e responder pelos danos causados;
- cumprir as normas trabalhistas, fiscais, ambientais e sanitárias aplicáveis.

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- emitir ordens com as informações e a antecedência necessárias;
- disponibilizar servidor para receber e conferir os produtos;
- rejeitar desconformidades e comunicar as ocorrências;
- controlar saldos e vincular cada pedido à atividade institucional;
- manter estrutura adequada de armazenamento, refrigeração, preparação e distribuição sob sua responsabilidade;
- atestar as notas fiscais, pagar as entregas aceitas e aplicar as providências cabíveis.

11 ESTIMATIVA DO VALOR E CRITÉRIOS DE PREÇO

11.1 O valor total máximo estimado é de R$ 143.072,93 (cento e quarenta e três mil e setenta e dois reais e noventa e três centavos), correspondente aos 123 itens do Anexo I.

11.2 Os preços unitários máximos foram apurados nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 1.053/2024.

12 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 03.000 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Unidade Orçamentária: 03.001 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Órgãos Subordinados.
Projeto/Atividade: 2.007 – Manutenção da Secretaria da Administração e Planejamento
Elemento: 26 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 1.500.0000.0500 – Recursos não vinculados de impostos

Órgão: 06.000 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Unidade Orçamentária: 06.003 - Outros Encargos da Secretaria Municipal de Educação
Função: 19 - Desenvolvimento Cultural
Subfunção: 13.392 - Cultura / Difusão Cultural
Projeto/Atividade: 2.045 - Promoção, Apoio e Divulgação de Eventos
Elemento: 227 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 1.500.0000.0500 – Recursos não vinculados de impostos

Órgão: 07.000 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 07.002 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 108 - Administração dos Serviços de Saúde
Subfunção: 10.122 - Saúde / Administração Geral
Projeto/Atividade: 2.049 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

Elemento: 288 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 1.500.0000.0500 – Recursos não vinculados de impostos

Órgão: 08.000 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 08.002 - Encargos Gerais da Unidade de Assistência Social
Função: 25 - Assistência Social Geral
Subfunção: 8.244 - Assistência Social / Assistência Comunitária
Projeto/Atividade: 2.062 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social
Fonte de Recursos: 1.662.0000.0662 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social

Órgão: 09.000 – Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico
Unidade Orçamentária: 09.0012 – Secretaria Municipal de Agricultura e Órgãos Subordinados
Função: 102 - Administração Governamental
Subfunção: 20.122 - Agricultura / Administração Geral
Projeto/Atividade: 2.066 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico
Elemento: 382 - 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

13 INFRAÇÕES SANÇÕES E EXTINÇÃO

13.1 O descumprimento sujeitará a contratada às sanções da Lei Federal nº 14.133/2021, do edital, da ata e do instrumento de contratação, assegurados o contraditório e a ampla defesa. A extinção observará as hipóteses e os procedimentos legais.

14 DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Integram este Termo o Anexo I, o Estudo Técnico Preliminar, a memória de cálculo, a pesquisa de preços, a matriz de riscos e os demais documentos do Processo Administrativo nº 864/2026.

14.2 Em caso de divergência entre a descrição resumida e a especificação detalhada do Anexo I, prevalecerá a especificação detalhada compatível com a pesquisa de preços e a proposta aceita.

Quevedos/RS, 20 de outubro de 2026.

Dilmara Damaceno Varela
Secretária de Finanças

ANEXO I RELAÇÃO DE ITENS QUANTIDADES E PREÇOS MÁXIMOS

Os quantitativos são limites máximos para doze meses. A Administração solicitará apenas as quantidades necessárias mediante ordem de fornecimento.

Item	Descrição	Un.	Qtd. mínima	Qtd. total	Preço unitário máximo	Preço total máximo
1	CÓD. 3010004-1 - COXA E SOBRECOXA DE FRANGO COM INSPECAO DO SIF \| COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, SEM DORSO, CONGELADA, COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM SUJIDADES E AÇÃO DE MICRÓBIOS, CONTENDO DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS PRÓPRIOS, ENTREGUES EM CAIXAS DE ISOPOR, PARA GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ATÉ A SUA ARMAZENAGEM FINAL.	KG	01	170	R$ 11,2247	R$ 1.908,20
2	CÓD. 3010017-6 - PEITO DE FRANGO EM FILÉ KG \| PEITO DE FRANGO EM FILÉ SEM PELE SEM OSSO EMBALAGEM DE 1 KG ref. int. 6	KG	01	170	R$ 20,3500	R$ 3.459,50
3	CÓD. 3010018-1 - BACON \| BACON	KG	01	6	R$ 43,6700	R$ 262,02
4	CÓD. 3010036-1 - PATE DE FRANGO - 100 GR. \| PATE DE FRANGO - 100 GR.	UN	01	30	R$ 4,4000	R$ 132,00
5	CÓD. 3020001-11 - TOMATE KG \| TOMATE ASPECTO GLOBOSO, TAMANHO, MÉDIO, COR VERMELHA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO. PRODUTO SELECIONADO, CONSISTENTE AO TOQUE E ISENTO DE PARTES AMASSADAS OU BATIDAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES. ref. int. 11	KG	01	140	R$ 9,2400	R$ 1.293,60
6	CÓD. 3020002-5 - BATATA INGLESA \| BATATA INGLESA, DE PRIMEIRA, FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, COM TAMANHO UNIFORME, PARA CONSUMO IMEDIATO OU EM ESCALA, NO DECORRER DA SEMANA, NO MÁXIMO CINCO DIAS ANTES DO VENCIMENTO. - ref. int. 5	KG	01	40	R$ 6,1900	R$ 247,60
7	CÓD. 3020003-9 - CEBOLA \| CEBOLA, NÃO BROTADA, FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, COM TAMANHO UNIFORME, PARA CONSUMO IMEDIATO OU EM ESCALA, NO DECORRER DA SEMANA, NO MÁXIMO CINCO DIAS ANTES DO VENCIMENTO. - ref. int. 9	KG	01	150	R$ 7,9900	R$ 1.198,50
8	CÓD. 3020009-1 - CENOURA \| CENOURA ESPECIAL DE PRIMEIRA, COM RAMA, COMPACTA, FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM RACHADURAS E CORTES, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME.	KG	01	25	R$ 6,8300	R$ 170,75
9	CÓD. 3020010-1 - ALFACE PÉS \| ALFACE LISA E/OU CRESPA, UNIFORME, CONSUMO IMEDIATO OU EM ESCALA, NO DECORRER DA SEMANA, NO MÁXIMO CINCO DIAS ANTES DO VENCIMENTO. CONTENDO FOLHAS FIRMES SEM ÁREAS ESCURAS, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA OU QUALIDADE.	UN	01	90	R$ 5,4700	R$ 492,30
10	CÓD. 3020011-5 - REPOLHO \| REPOLHO TIPO HÍBRIDO, DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, CONSUMO IMEDIATO OU EM ESCALA, NO DECORRER DA SEMANA, NO MÁXIMO CINCO DIAS ANTES DO VENCIMENTO. PRODUTO SELECIONADO, CONSISTENTE AO TOQUE E ISENTO DE PARTES AMASSADAS OU BATIDAS. - ref. int. 5	KG	01	20	R$ 9,8900	R$ 197,80
11	CÓD. 3020015-1 - ABACAXI \| ABACAXI, FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, COM TAMANHO UNIFORME, PARA CONSUMO IMEDIATO OU EM ESCALA, NO DECORRER DA SEMANA, NO MÁXIMO CINCO DIAS ANTES DO VENCIMENTO.	UN	01	10	R$ 8,9500	R$ 89,50
12	CÓD. 3020022-1 - BATATA DOCE \| BATATA DOCE, DE PRIMEIRA, FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, COM TAMANHO UNIFORME, PARA CONSUMO IMEDIATO OU EM ESCALA, NO DECORRER DA SEMANA, NO MÁXIMO CINCO DIAS ANTES DO VENCIMENTO.	KG	01	20	R$ 6,9500	R$ 139,00
13	CÓD. 3020025-1 - MORANGO \| MORANGO DE PRIMEIRA QUALIDADE ESTADO DE MATURAÇÃO MÉDIO ADEQUADO PARA CONSUMO	KG	01	20	R$ 42,2500	R$ 845,00
14	CÓD. 3020030-7 - BANANA PRATA \| BANANA PRATA GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO ref. int. 7	KG	01	40	R$ 6,3900	R$ 255,60
15	CÓD. 3020031-1 - LARANJA \| LARANJA DE 1ª QUALIDADE, PARA SUCO, CASCA LISA, INTEGRA, LIVRE DE FUNGOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE.	KG	01	10	R$ 5,5400	R$ 55,40
16	CÓD. 3020036-1 - PÊSSEGO \| PÊSSEGO	KG	01	10	R$ 14,2700	R$ 142,70
17	CÓD. 3030001-1 - AMIDO DE MILHO \| AMIDO DE MILHO, PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDAS DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS. SOB A FORMA DE PÓ, DEVERÃO PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS ÍNTEGROS CONTENDO DE 500G.	UN	01	29	R$ 12,3400	R$ 357,86
18	CÓD. 3030005-13 - ACUCAR BRANCO CRISTAL 5KG \| AÇUCAR BRANCO CRISTAL PACOTE DE 5KG - - ref. int. 13	PAC	01	72	R$ 14,8900	R$ 1.072,08

Item	Descrição	Un.	Qtd. mínima	Qtd. total	Preço unitário máximo	Preço total máximo
19	CÓD. 3030018-1 - FERMENTO BIOLOGIC 125 GR \| FERMENTO BIOLÓGICO, DE 1ª QUALIDADE, EM EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. INSCRIÇÃO NO MS. CADA EMBALAGEM CONTENDO 125G	UN	01	24	R$ 7,9600	R$ 191,04
20	CÓD. 3030019-6 - MARGARINA COM SAL 500 GRAMAS \| MARGARINA PRODUZIDA DE GORDURA VEGETAL, COM SAL. DEVE TER ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E QUANTIDADE DO PRODUTO. POTE RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. PODERÁ SER ENTREGUE EM POTES DE 500G - ref. int. 6	UN	01	29	R$ 15,2000	R$ 440,80
21	CÓD. 3030023-1 - FERMENTO EM PO QUÍMICO 100G \| FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, DE 1ª QUALIDADE, EM EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. INSCRIÇÃO NO MS. CADA EMBALAGEM CONTENDO 100G.	UN	01	5	R$ 6,6100	R$ 33,05
22	CÓD. 3030028-1 - FARINHA DE TRIGO COMUM 5KG \| FARINHA DE TRIGO COMUM 5KG	UN	01	60	R$ 18,8100	R$ 1.128,60
23	CÓD. 3030029-1 - FERMENTO QUIMICO EM PO 200 GRAMAS \| FERMENTO QUIMICO EM PO 200 GRAMAS	UN	01	60	R$ 9,3300	R$ 559,80
24	CÓD. 3030036-1 - PAO SOVADINHO PARA CACHORRO QUENTE \| PÃO TIPO SOVADINHO PARA CACHORRO QUENTE, FORMATO FUSIFORME COM ADIÇÃO DE SAL, COMPORTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL E FERMENTO QUÍMICO. DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS APÓS A ENTREGA. CADA UNIDADE DEVERÁ TER 50G.	UN	01	3.000	R$ 0,8700	R$ 2.610,00
25	CÓD. 3030038-1 - PÃO FRANCES 30 GR \| PÃO FRANCES 30 GR	UN	01	500	R$ 0,8700	R$ 435,00
26	CÓD. 3030043-1 - LEITE EM PÓ INSTANTANEO KG \| LEITE EM PÓ INSTANTANEO KG	KG	01	20	R$ 42,7400	R$ 854,80
27	CÓD. 3030048-1 - BATATA PALHA 500G \| BATATA PALHA 500G	PAC	01	70	R$ 24,0900	R$ 1.686,30
28	CÓD. 3030049-1 - QUEIJO RALADO 100G \| QUEIJO RALADO 100G	PAC	01	28	R$ 16,3400	R$ 457,52
29	CÓD. 3030050-5 - CREME DE LEITE 200G \| CREME DE LEITE 200G - - ref. int. 5	UN	01	129	R$ 2,4800	R$ 319,92
30	CÓD. 3030054-1 - PIPOCA PREMIUM 500 G \| PIPOCA PREMIUM 500 G	PAC	01	170	R$ 5,2400	R$ 890,80
31	CÓD. 3030055-1 - AMENDOIM PACOTE DE 500G \| AMENDOIM PACOTE DE 500G	UN	01	30	R$ 6,6400	R$ 199,20
32	CÓD. 3030057-1 - FARINHA DE MILHO 1 KG \| FARINHA DE MILHO DE 1ª QUALIDADE, DO GRÃO DO MILHO MOÍDO, DE COR AMARELA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES.	KG	01	45	R$ 6,0500	R$ 272,25
33	CÓD. 3030062-9 - PEPINO EM CONSERVA 300GR \| PEPINO EM CONSERVA 300GR - - ref. int. 9	PAC	01	40	R$ 10,1000	R$ 404,00
34	CÓD. 3030070-1 - FARINHA DE TRIGO COMUM 1KG \| FARINHA DE TRIGO COMUM 1KG	KG	01	25	R$ 4,8700	R$ 121,75
35	CÓD. 3030073-5 - REQUEIJÃO 200G LIGHT \| REQUEIJÃO 200G LIGHT ref. int. 5	UN	01	95	R$ 9,0100	R$ 855,95
36	CÓD. 3030078-1 - MASSA PARA PASTEL 500G \| MASSA PARA PASTEL 500G	UN	01	50	R$ 11,0900	R$ 554,50
37	CÓD. 3030080-3 - CHOCOLATE EM PÓ \| CHOCOLATE EM PÓ VITAMINADO, SOLÚVEL, COM ASPECTO DE PÓ HOMOGÊNEO, COR PRÓPRIO DO TIPO, CHEIRO CARACTERÍSTICO E SABOR DOCE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS ÍNTEGROS DE 400G, 500G OU 1KG ref. int. 3	KG	01	58	R$ 31,4700	R$ 1.825,26
38	CÓD. 3030085-5 - ARROZ TIPO 1 2 KG \| ARROZ TIPO 1 2 KG - ref. int. 5	PAC	01	40	R$ 12,9000	R$ 516,00
39	CÓD. 3030087-9 - BISCOITO CREAM CRAKER 400G \| BISCOITO CREAM CRAKER 0 GORDURA TRANS PACOTE DE 400G - - ref. int. 9	PAC	01	50	R$ 6,0700	R$ 303,50
40	CÓD. 3030090-1 - ERVILHA EM CONSERVA 200G \| ERVILHA EM CONSERVA SACHET DE 200G	UN	01	140	R$ 4,3000	R$ 602,00
41	CÓD. 3030096-1 - MILHO VERDE 200G \| MILHO VERDE EM CONSERVA SACHET 200G	UN	01	140	R$ 4,1900	R$ 586,60
42	CÓD. 3030099-1 - AÇUCAR REFINADO 1 KG \| AÇUCAR REFINADO 1 KG	UN	01	5	R$ 6,4500	R$ 32,25
43	CÓD. 3030119-4 - TEMPERO EM PO 60G COM 12 SACHÊS \| TEMPERO EM PO 60G COM 12 SACHÊS - ref. int. 4	UN	01	5	R$ 5,0900	R$ 25,45
44	CÓD. 3030125-4 - BOLACHAS SORTIDAS DIVERSOS SABORES (AMANTEIGADA, MILHO, MEL \| BOLACHAS SORTIDAS DIVERSOS SABORES (AMANTEIGADA, MILHO, MEL), EMBALADAS EM PACOTE COM 500G CADA - ref. int. 4	PAC	01	160	R$ 5,9000	R$ 944,00
45	CÓD. 3030128-1 - NATA 300G \| NATA 300G	UN	01	10	R$ 10,4700	R$ 104,70
46	CÓD. 3030129-1 - ARROZ TIPO 1, PCT 5KG \| ARROZ TIPO 1, PCT 5KG	PAC	01	10	R$ 18,6700	R$ 186,70
47	CÓD. 3030147-4 - QUEIJO FATIADO 150 G \| QUEIJO FATIADO 150 G - ref. int. 4	PAC	01	324	R$ 9,0000	R$ 2.916,00
48	CÓD. 3030149-1 - PRESUNTO COZIDO 150 GR \| PRESUNTO COZIDO 150 GR	PAC	01	324	R$ 8,9000	R$ 2.883,60
49	CÓD. 3030156-1 - MELANCIA \| MELANCIA	UN	01	20	R$ 26,5300	R$ 530,60

Item	Descrição	Un.	Qtd. mínima	Qtd. total	Preço unitário máximo	Preço total máximo
50	CÓD. 3030189-1 - AÇÚCAR 1KG \| AÇÚCAR 1KG	UN	01	70	R$ 6,4500	R$ 451,50
51	CÓD. 3030190-1 - EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE NEUTRO PARA SORVETE 200G \| EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE NEUTRO PARA SORVETE 200G	UN	01	10	R$ 15,0400	R$ 150,40
52	CÓD. 3030193-1 - ESSÊNCIA DE BAUNILHA 30ML \| ESSÊNCIA DE BAUNILHA 30ML	UN	01	24	R$ 9,1500	R$ 219,60
53	CÓD. 3030201-1 - CALABRESA 200G \| CALABRESA 200G	UN	01	50	R$ 17,2800	R$ 864,00
54	CÓD. 3030206-1 - PÃO DE QUEIJO PCT 1KG CONGELADO \| PÃO DE QUEIJO PCT 1KG CONGELADO	PAC	01	50	R$ 20,9000	R$ 1.045,00
55	CÓD. 3030207-1 - ROSQUINHAS AMANTEIGADAS PACOTE 400G \| ROSQUINHAS AMANTEIGADAS PACOTE 400G	PAC	01	60	R$ 9,1000	R$ 546,00
56	CÓD. 3030208-1 - PALITO SALGADO SABOR CALABRESA 150G \| PALITO SALGADO SABOR CALABRESA 150G	PAC	01	60	R$ 7,5400	R$ 452,40
57	CÓD. 3030209-1 - BISCOITO ROSCA TIPO CASEIRA POLVILHO/CÔCO/MILHO 250G \| BISCOITO ROSCA TIPO CASEIRA POLVILHO/CÔCO/MILHO 250G	PAC	01	80	R$ 5,9000	R$ 472,00
58	CÓD. 3030210-1 - BISCOITO ROSCA DE POLVILHO SEM GLÚTEN PACOTE 80G \| BISCOITO ROSCA DE POLVILHO SEM GLÚTEN PACOTE 80G	PAC	01	80	R$ 7,6900	R$ 615,20
59	CÓD. 3030213-1 - BOLACHA SALGADA PCT 360G \| BOLACHA SALGADA PCT 360G	PAC	01	130	R$ 6,0700	R$ 789,10
60	CÓD. 3030220-1 - PÃO DE SANDUICHE FATIADO EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 GRAMAS \| PÃO DE SANDUICHE FATIADO EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 GRAMAS	PAC	01	370	R$ 10,8500	R$ 4.014,50
61	CÓD. 3030224-1 - TORRADAS INTEGRAL PACOTE COM 130 GRAMAS \| TORRADAS INTEGRAL PACOTE COM 130 GRAMAS	PAC	01	100	R$ 6,5600	R$ 656,00
62	CÓD. 3040013-1 - POLVILHO DOCE 500 GRAMAS \| POLVILHO DOCE 500 GRAMAS	UN	01	24	R$ 8,7100	R$ 209,04
63	CÓD. 3040020-9 - LEITE CONDENSADO 395 GRAMAS \| LEITE CONDENSADO 395 GRAMAS - - ref. int. 9	UN	01	84	R$ 7,0600	R$ 593,04
64	CÓD. 3040030-1 - COCO RALADO FINO 100GRAMAS \| COCO RALADO FINO 100GRAMAS	PAC	01	24	R$ 6,0300	R$ 144,72
65	CÓD. 3040032-1 - CHANTILLY 1L \| CHANTILLY 1L	CX	01	10	R$ 26,5700	R$ 265,70
66	CÓD. 3040042-1 - ACHOCOLATADO 200 ML \| ACHOCOLATADO 200 ML	CX	01	120	R$ 2,7000	R$ 324,00
67	CÓD. 3040052-1 - GOIABADA 300G \| GOIABADA 300G	UN	01	10	R$ 5,6700	R$ 56,70
68	CÓD. 3040054-1 - COCO EM FLOCOS \| COCO EM FLOCOS	KG	01	2	R$ 30,6900	R$ 61,38
69	CÓD. 3040062-1 - ACHOCOLATADO EM PÓ 400G \| ACHOCOLATADO EM PÓ 400G	UN	01	48	R$ 9,9700	R$ 478,56
70	CÓD. 3040065-1 - DOCE DE LEITE 380G \| DOCE DE LEITE 380G	UN	01	20	R$ 11,7900	R$ 235,80
71	CÓD. 3040079-1 - CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL 50% CACAU 200G \| CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL 50% CACAU 200G	UN	01	30	R$ 15,7200	R$ 471,60
72	CÓD. 3040081-1 - CHOCOLATE GRANULADO PCT 500G \| CHOCOLATE GRANULADO PCT 500G	UN	01	24	R$ 13,2600	R$ 318,24
73	CÓD. 3040084-1 - BOMBOM PACOTE 900G \| BOMBOM PACOTE 900G	PAC	01	120	R$ 48,0700	R$ 5.768,40
74	CÓD. 3040085-1 - CHOCOLATE BIS PACOTE 100,8G \| CHOCOLATE BIS PACOTE 100,8G	PAC	01	1.000	R$ 6,9800	R$ 6.980,00
75	CÓD. 3040086-1 - BALA DE IOGURTE MASTIGÁVEL 600G SABOR MORANGO \| BALA DE IOGURTE MASTIGÁVEL 600G SABOR MORANGO	PAC	01	120	R$ 12,9000	R$ 1.548,00
76	CÓD. 3040087-1 - PIRULITO PSICODÉLICO COLORIDO PACOTE 500G \| PIRULITO PSICODÉLICO COLORIDO PACOTE 500G	PAC	01	50	R$ 23,5100	R$ 1.175,50
77	CÓD. 3040088-1 - CAIXA DE BOMBOM 200G IGUAL OU SUPERIOR NESTLE/LACTA \| CAIXA DE BOMBOM 200G IGUAL OU SUPERIOR NESTLE/LACTA	CX	01	1.700	R$ 16,9300	R$ 28.781,00
78	CÓD. 3050004-14 - CAFE EM PO 500 GRAMAS \| CAFE EM PO 500 GRAMAS - - ref. int. 14	CX	01	282	R$ 24,5300	R$ 6.917,46
79	CÓD. 3050026-18 - REFRIGERANTES 2 LITROS \| REFRIGERANTES 2 LITROS - - - ref. int. 18	UN	01	1.040	R$ 8,6600	R$ 9.006,40
80	CÓD. 3050042-10 - SUCO INTEGRAL DE FRUTAS \| SUCO INTEGRAL DE FRUTAS NATURAL SABOR UVA OU LARANJA GARRAFA DE 1,5 LITROS ref. int. 10	UN	01	60	R$ 16,8000	R$ 1.008,00
81	CÓD. 3050053-8 - ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500ML \| ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500ML - - ref. int. 8	UN	01	1.902	R$ 1,1100	R$ 2.111,22
82	CÓD. 3050070-1 - ÁGUA MINERAL COM GÁS - 500 ML \| ÁGUA MINERAL COM GÁS - 500 ML	UN	01	670	R$ 1,1100	R$ 743,70
83	CÓD. 3050074-4 - SUCO INTEGRAL DE FRUTAS 1L \| SUCO INTEGRAL DE FRUTAS 1L - ref. int. 4	LT	01	130	R$ 12,4700	R$ 1.621,10
84	CÓD. 3050075-1 - CHA PRETO 15 GRAMAS - 15 SACHÊS \| CHA PRETO 15 GRAMAS - 15 SACHÊS	CX	01	48	R$ 7,6400	R$ 366,72
85	CÓD. 3050077-3 - REFRIGERANTE 2L ZERO \| REFRIGERANTE 2L ZERO ref. int. 3	UN	01	180	R$ 8,6600	R$ 1.558,80
86	CÓD. 3050081-1 - SUCO DE MARACUJÁ CONCENTRADO 500ML \| SUCO DE MARACUJÁ CONCENTRADO 500ML	UN	01	60	R$ 9,2300	R$ 553,80
87	CÓD. 3050083-1 - CAFÉ SOLÚVEL 160 GRAMAS \| CAFÉ SOLÚVEL 160 GRAMAS	UN	01	20	R$ 23,2000	R$ 464,00
88	CÓD. 3060005-12 - OLEO DE SOJA REFINADO 900ML \| ÓLEO DE SOJA REFINADO, EMBALADO EM GARRAFAS PET, LIMPAS, NÃO AMASSADAS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO 900ML, CADA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E O NÚMERO DO REGISTRO. - - ref. int. 12	UN	01	85	R$ 9,1400	R$ 776,90

Item	Descrição	Un.	Qtd. mínima	Qtd. total	Preço unitário máximo	Preço total máximo
89	CÓD. 3060006-1 - ALHO \| ALHO DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	01	5	R$ 26,2700	R$ 131,35
90	CÓD. 3060007-1 - CALDO DE GALINHA COM 06 TABLETES \| CALDO DE GALINHA COM 06 TABLETES	CX	01	29	R$ 4,8000	R$ 139,20
91	CÓD. 3060011-1 - EXTRATO DE TOMATE 190 GRAMAS \| EXTRATO DE TOMATE SIMPLES, CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DE POLPA DE TOMATE, POR PROCESSO TECNOLÓGICO PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEMENTES, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO, ACONDICIONADA EM PACOTES DO TIPO ALMOFADA, CONTENDO 190G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO.	UN	01	15	R$ 4,6300	R$ 69,45
92	CÓD. 3060013-5 - SAL REFINADO IODADO 1KG \| SAL REFINADO, IODADO, CONSTITUÍDO DE CRISTAIS DE GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, ISENTO DE IMPUREZAS E UMIDADE. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, E LIMPO, CONTENDO 1KG CADA EMBALAGEM. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. ref. int. 5	UN	01	22	R$ 2,7000	R$ 59,40
93	CÓD. 3060014-3 - VINAGRE TINTO 750ML \| VINAGRE TINTO 750ML ref. int. 3	UN	01	8	R$ 7,3800	R$ 59,04
94	CÓD. 3060018-1 - CANELA EM PO 40 GRAMAS \| CANELA EM PO 40 GRAMAS	UN	01	4	R$ 4,5500	R$ 18,20
95	CÓD. 3060025-1 - PIMENTAO \| PIMENTÃO DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES.	KG	01	3	R$ 2,5400	R$ 7,62
96	CÓD. 3060026-1 - OREGANO 100G \| ORÉGANO PACOTE 100 G	PAC	01	36	R$ 11,3700	R$ 409,32
97	CÓD. 3060027-5 - EXTRATO DE TOMATE 340G \| EXTRATO DE TOMATE 340G ref. int. 5	UN	01	30	R$ 4,6300	R$ 138,90
98	CÓD. 3060030-7 - MOLHO DE TOMATE 300G \| MOLHO DE TOMATE 300G - - - ref. int. 7	UN	01	285	R$ 2,1900	R$ 624,15
99	CÓD. 3060031-1 - MAIONESE SACHE 1KG \| MAIONESE SACHE 1KG	SCH	01	121	R$ 10,6500	R$ 1.288,65
Item	**Descrição**	**Un.**	**Qtd. mínima**	**Qtd. total**	**Preço unitário máximo**	**Preço total máximo**
100	CÓD. 5020315-6 - PAPEL MANTEIGA 29CMx50M \| PAPEL MANTEIGA 29CMx50M ref. int. 6	RL	01	5	R$ 33,2300	R$ 166,15
101	CÓD. 13040075-1 - COPOS PLASTICOS DESCARTAVEIS 300ML \| COPOS PLASTICOS DESCARTAVEIS 300ML 100 UN	PAC	01	50	R$ 15,2800	R$ 764,00
102	CÓD. 13040124-1 - FILME PVC 28CMX100M ROLO \| FILME PVC 28CMX100M ROLO	RL	01	50	R$ 26,1500	R$ 1.307,50
103	CÓD. 13045562-8 - COPO DESCARTÁVEL PACOTE C100 UN DE 200ML \| COPO DESCARTÁVEIS PACOTE C100 UN DE 200ML - - ref. int. 8	PAC	01	20	R$ 7,8700	R$ 157,40
104	CÓD. 13045590-4 - PAPEL ALUMÍNIO 45x7,5 \| PAPEL ALUMÍNIO 45x7,5 - ref. int. 4	UN	01	5	R$ 11,7400	R$ 58,70
105	CÓD. 13045687-5 - COPO PLÁSTICO C/100 80ML \| COPO PLÁSTICO C/100 80ML - ref. int. 5	UN	01	100	R$ 6,2200	R$ 622,00
106	CÓD. 14020013-1 - GUARDANAPO DE PAPEL DE 24CM X 24CM PACOTE 50 UNIDADES \| GUARDANAPO DE PAPEL DE 24CM X 24CM PACOTE 50 UNIDADES	PAC	01	210	R$ 4,5300	R$ 951,30
107	CÓD. 14025567-1 - PAPEL TOALHA INTERFOLHAS GOFRADOS BRANCO 01 \| PAPEL TOALHA INTERFOLHAS GOFRADOS BRANCO LUXO 100 CELULOSE VIRGEM 2 DOBRAS 20X21 COM 1000 FOLHAS	UN	01	20	R$ 16,5900	R$ 331,80
108	CÓD. 14025607-1 - PAPEL TOALHA PACOTE COM 02 ROLOS 19x20M CADA ROLO \| PAPEL TOALHA PACOTE COM 02 ROLOS 19x20M CADA ROLO	PAC	01	300	R$ 13,5800	R$ 4.074,00
109	CÓD. 19240019-1 - FILME PVC TRANSPARENTE - ROLO C/ 15 M \| FILME PVC TRANSPARENTE - ROLO C/ 15 M.	UN	01	5	R$ 6,4900	R$ 32,45
110	CÓD. 39020036-1 - PÁPRICA DEFUMADA \| PÁPRICA DEFUMADA FEITA A PARTIR DE PIMENTÃO SECO, URUCUM, FARINHA DE MANDIOCA OU MILHO.	UN	01	30	R$ 4,7400	R$ 142,20
111	CÓD. 39050091-1 - OVOS DE GALINHA \| OVOS DE GALINHA	DZ	01	120	R$ 10,9200	R$ 1.310,40
112	CÓD. 39050095-1 - CARNE BOVINA MOÍDA \| CARNE BOVINA MOÍDA	KG	01	100	R$ 30,0200	R$ 3.002,00
113	CÓD. 39050096-1 - LEITE INTEGRAL UHT \| LEITE INTEGRAL UHT	L	01	144	R$ 5,2600	R$ 757,44
114	CÓD. 39050098-1 - MAMÃO FORMOSA \| MAMÃO FORMOSA	KG	01	30	R$ 10,3300	R$ 309,90
115	CÓD. 39050182-1 - FILTRO DE CAFÉ DESCARTÁVEL NÚMERO 104 \| FILTRO DE CAFÉ DESCARTÁVEL NÚMERO 104	CX	01	65	R$ 9,3900	R$ 610,35
116	CÓD. 39050183-1 - REQUEIJÃO \| REQUEIJÃO	UN	01	46	R$ 9,0100	R$ 414,46
117	CÓD. 39050185-1 - CHÁ - CAIXA SABORES DIVERSOS 40 G - 25 SACHÊS \| CHÁ - CAIXA SABORES DIVERSOS 40 G - 25 SACHÊS	CX	01	145	R$ 6,2700	R$ 909,15
118	CÓD. 39050279-1 - UVA S/Semente 1KG \| UVA SEM SEMENTE – 1 KG: Uva de mesa, fresca, sem sementes, de boa qualidade, madura, firme, limpa, íntegra, com coloração característica da variedade, isenta de partes deterioradas, mofos, sujidades, pragas e danos que comprometam o consumo. Acondicionada adequadamente, com peso líquido de 1 kg.	KG	01	20	R$ 21,8700	R$ 437,40

Item	Descrição	Un.	Qtd. mínima	Qtd. total	Preço unitário máximo	Preço total máximo
119	CÓD. 39050280-1 - BATATA FRITA LISA CLASSICA 115G \| Batata frita tipo chips, corte liso, sabor tradicional, crocante, pronta para consumo, acondicionada em embalagem íntegra e lacrada, com peso líquido de 115 g, contendo identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação vigente.	UN	01	50	R$ 14,7800	R$ 739,00
120	CÓD. 39050281-1 - SALSICHA PCT 1KG \| Produto cárneo industrializado, tipo salsicha, próprio para consumo após preparo, com textura, cor, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem íntegra e lacrada, com peso líquido de 1 kg, contendo identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade, condições de conservação e demais informações exigidas pela legislação vigente.	UN	01	186	R$ 12,0200	R$ 2.235,72
121	CÓD. 39050283-1 - bolo de tamanho médio (forma de cerca de 22 cm a 24 cm de diâmetro) rende cerca de 10 a 12 fatias \| bolo de milho, chocolate, goiabada (a depender da solicitação da secretaria) validade mínima de 3 dias	UN	01	25	R$ 25,4200	R$ 635,50
122	MAÇÃ \| MAÇÃ FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, MADURA, FIRME, ÍNTEGRA, SEM PARTES DETERIORADAS, SUJIDADES, PRAGAS OU DANOS QUE COMPROMETAM O CONSUMO.	KG	01	80	R$ 12,9000	R$ 1.032,00
123	BANANA \| BANANA FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ÍNTEGRA, SEM PARTES DETERIORADAS, SUJIDADES, PRAGAS OU DANOS QUE COMPROMETAM O CONSUMO.	KG	01	80	R$ 6,5000	R$ 520,00
VALOR TOTAL MÁXIMO						**R$ 143.072,93**

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia _____ do mês de _____ do ano de 2026, compareceram, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS Estado de RIO GRANDE DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 94.444.122/0001-10, com sede administrativa localizada na RUA HUMAITÁ, 69, bairro CENTRO, CEP no 98140-000, nesta cidade de Quevedos/RS, representado pela PREFEITA, Sra. TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA, inscrita no CPF sob o nº 810.974.680-20, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 42/2026, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE APOIO DESTINADOS ÀS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARTICIPANTES (COFFEE BREAK), em conformidade com as especificações constantes no Edital.
Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da empresa	Itens

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei de Licitações nº 14.133/2021, bem como pelo Decreto Municipal nº 1.058/2024 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ/CPF	Nome do Representante	CPF

1 – OBJETO
A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a aquisição, sob demanda, de gêneros alimentícios e materiais de apoio destinados às atividades institucionais das Secretarias Municipais participantes (Coffee Break), especificados em anexo desta ata, referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 42/2026, Processo Administrativo nº XX/2026 que passa a ser parte integrante dessa Ata bem como relatório do site Portal de Compras Públicas.
2 – VIGÊNCIA
O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
3 – CONTRATO
Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos (ou nota de empenho) com as empresas conforme as necessidades da secretaria, com posteriores solicitações.

4 – PREÇOS

a) Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços no relatório do site Portal de Compras Públicas, anexo a mesma, anexo este também rubricado pelo representante da empresa e pelo Prefeito Municipal é que consta as quantidades bem como os valores de cada item.

b) O preço certo e ajustado somente poderá ser reajustado em virtude de aumento do preço dos produtos contratados e nos mesmos índices percentuais.

c) Havendo aumento, a contratada deverá requerer o reajuste à Administração Pública, devidamente comprovado, que analisará o pedido e proferirá decisão fundamentada dentro de (05) cinco dias úteis.

d) A comprovação dar-se-á mediante apresentação de nota fiscal contendo o valor antigo e nota fiscal contendo o novo valor e devem ser acompanhadas por pedido formal, devidamente assinado e datado, contendo o número do pregão, o item solicitado, preços e percentuais requeridos.

5 – PAGAMENTO

a) O pagamento será efetuado no prazo de até 15 dias após a entrega dos produtos, em depósito em conta corrente da empresa, sendo que as custas, se houverem, decorrentes desta transação ficarão a cargo da empresa.

b) A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento (quando houver), a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

6 – LOCAL, PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

6.1. As Ordens de Fornecimento serão encaminhadas ao fornecedor registrado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos em relação à data fixada para a realização da atividade institucional.

6.2. A entrega dos produtos deverá respeitar rigorosamente os seguintes prazos operacionais:

a) Produtos Secos e Não Perecíveis: poderão ser entregues com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da data da atividade;

b) Produtos Frescos, Refrigerados e Perecíveis de Consumo Imediato: deverão ser entregues no dia do evento, preferencialmente nas 4 (quatro) horas anteriores ao início da atividade, garantindo-se as adequadas condições de temperatura, higiene, acondicionamento e conservação.

6.3. As entregas serão realizadas nos locais indicados nas Ordens de Fornecimento, compreendendo as sedes das Secretarias Municipais participantes ou locais de eventos institucionais situados no Município de Quevedos/RS.

6.4. O recebimento do objeto dar-se-á:

I - Provisoriamente: no ato da entrega, mediante conferência quantitativa e verificação aparente da integridade das embalagens e prazos de validade pelo servidor designado;

II - Definitivamente: após conferência qualitativa das especificações. Para itens perecíveis de consumo imediato, a conferência definitiva ocorrerá no mesmo dia da entrega; para os demais itens, em até 1 (um) dia útil.

6.5. Na hipótese de recusa de produtos por desconformidade técnica, embalagem danificada ou prazo de validade inadequado, o fornecedor obriga-se a realizar a substituição imediata no prazo máximo de 2 (duas) horas para gêneros perecíveis de consumo imediato (sempre antes do evento), e em até 1 (um) dia útil para os demais produtos.

7 – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. São obrigações do Fornecedor Registrado, além das previstas no edital e no TR:

a) Fornecer os gêneros alimentícios e materiais de apoio estritamente dentro das especificações, marcas aceitas e padrões sanitários exigidos no Termo de Referência;

b) Manter, durante toda a execução da Ata, a regularidade fiscal, trabalhista, jurídica e a Licença/Alvará Sanitário válido expedido pelo órgão de Vigilância Sanitária competente;

c) Garantir o transporte dos alimentos em veículos higienizados e providos de refrigeração/isotermia para produtos que necessitem de controle térmico;

d) Substituir, às suas expensas e nos prazos fixados, qualquer produto recusado por vício, avaria ou desacordo com o edital;

e) Arcar com todos os custos de frete, carga, descarga, embalagens, tributos, seguros e encargos trabalhistas pertinentes.

7.2. São obrigações da Administração Municipal:

a) Emitir as Ordens de Fornecimento com antecedência prévia e indicações claras do local, data e horário das entregas;

b) Proporcionar condições adequadas para o recebimento dos materiais nos locais indicados;

c) Fiscalizar a qualidade e conformidade dos gêneros fornecidos através do fiscal designado;

d) Efetuar o pagamento nos prazos e condições avençados nesta Ata.

7 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

I) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;

II) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;

III) quando o fornecedor não retirar a autorização de fornecimento, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

IV) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

V) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

b) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a)” a “e)”, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

c) No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

8- PENALIDADES

a) O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I) dar causa à inexecução parcial do contrato;

II) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III) dar causa à inexecução total do contrato;

IV) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
b) Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 16.1 deste edital as seguintes sanções:
I) advertência;
II) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
III) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
IV) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
c) As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 16.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.
d) A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 16.2 do presente Edital.
e) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
f) A aplicação das sanções previstas no item 16.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
g) Na aplicação da sanção prevista no item 16.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
h) Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 16.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
i) Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
j) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
k) A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito,

com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

L) É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II) pagamento da multa;

III) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar

contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste

artigo.

m) A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 16.1 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

9. FISCALIZAÇÃO

a) Cabe a administração municipal proceder à fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

b) Os fiscais da administração municipal estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

c) As irregularidades constatadas pela administração municipal deverão ser comunicadas ao fornecedor, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

10 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

a) Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

I) greve geral;

II) calamidade pública;

III) interrupção dos meios de transporte;

IV) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

V) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

b) Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

c) Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao fornecedor, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

11 – FORO

a) Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da comarca de São Pedro do Sul.

b) E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Prefeita Municipal, representando do fornecedor e pelo representante da empresa registrada nesta ata. Assinam a presente ata em duas (2) vias de igual teor e forma.

Quevedos, xx de xxxx de xxxx

TAIS FABIANE DA MAIS FLORES ROSA
PREFEITA

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos objetos da presente licitação modalidade pregão, na forma eletrônica, sob nº 42/2026 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário por item, preço total por item e marca/modelo.

PROPOSTA: R$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os Itens

Ser de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado neste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DO RECURSO SUSPENDE O

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA DE DECLARAÇÕES COMUNS
Pode ser modelo próprio ou declarações separadas/individuais

A empresa....., CNPJ sob. nº/.....-..., sediada na, por intermédio de seu representante legal Sr.(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.ºe do CPF n.º....., DECLARA perante a Lei, que até a presente data:

a) declara que atende a norma do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. conforme o modelo do Decreto Federal n° 4.358/2002;

b) declara para os devidos fins que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que aceita integralmente os termos do Edital e seus anexos;

c) tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos;

d) tem pleno conhecimento do local da obra do objeto licitado;

e) declara que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa Pública ou sociedade de economia mista;

f) declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

Se for ME/EPP

g) declara que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte em conformidade com a LC Nº 123/2006, e a LC Nº 147/2014.

h) Declara que no ano corrente ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento de sua empresa MEI, ME ou EPP.

Local e data

carimbo e assinatura do (a) representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS
SÚMULA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 42/2026

A Prefeita de Quevedos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Pregoeira Tiéli Lautenschlaeger Braz, designada pela Portaria Municipal de nº 03/2025, de 07/01/2025, receberá a documentação e propostas para o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO nº 42/2026**, conforme fixado no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, com **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES** às **09:00 horas** do dia **05/11/2026**, cujo **OBJETO** É **AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE APOIO DESTINADOS ÀS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARTICIPANTES (COFFEE BREAK),** conforme especificações do Edital. Edital disponível no site da Prefeitura **www.quevedos.rs.gov.br** (aba licitações – pregão eletrônico) e na plataforma do pregão pertencente ao Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações adicionais: Setor de Licitações – Rua Humaitá, 69, Centro, Quevedos – RS, telefones 0800-090-1083 ou e-mail licitacao@quevedos.rs.gov.br.

Quevedos, 20 de outubro de 2026.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA:81097468020

Assinado de forma digital por TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA:81097468020
Dados: 2026.10.20 11:45:28 -03'00'

Tais Fabiane da Maia Flores Rosa
Prefeita Municipal